



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de plantas ornamentais e insumos, para manutenção de vasos, e itens para decoração e entrega a homenageadas na sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de jardinagem e ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacová de 50 cm	Unidade	1	R\$ 98,33	R\$ 98,33
2	Zamioculca média	Unidade	4	R\$ 58,97	R\$ 235,87
3	Pacote de Substrato, 20 kg	Unidade	2	R\$ 37,67	R\$ 75,33
4	Buxinho de 40 cm até 50 cm	Unidade	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	Arranjo Floral destinado a mesa do plenário, com design elegante e sóbrio, adequado para eventos institucionais. Deve ser composto com folhagens naturais e deve ser entregue pronto para exibição.	Unidade	1	R\$ 249,33	R\$ 249,33
6	Botões de Rosa sem espinho, com alguns galhos/folhas no caule, na cor vermelha, embaladas individualmente.	Unidade	40	R\$ 14,33	R\$ 573,33
				Total Geral:	R\$ 1.632,19



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de aquisição dos materiais acima constantes para a manutenção e revitalização dos espaços internos e externos da Câmara Municipal, garantindo um ambiente agradável e acolhedor para servidores, vereadores e visitantes.
- 2.2** Bem como para a realização da Sessão Solene em Homenagem às Mulheres, evento oficial que requer ornamentação adequada e simbólica, utilizando arranjos florais e botões de rosa para entrega as homenageadas, como elementos representativos da celebração, realizando assim o cumprimento da função institucional da Câmara em promover eventos de relevância social e cultural, reforçando o compromisso com a valorização da comunidade.
- 2.3** O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1** A aquisição desses materiais é fundamental pois contempla a aquisição de insumos e ornamentações que atendem a duas finalidades complementares: a ornamentação permanente e a ornamentação temporária e simbólica.
- 3.2** Tais aquisições buscam garantir a manutenção e embelezamento contínuo dos espaços da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, e compor a decoração do evento, reforçando seu caráter institucional e celebrativo deste Poder.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1** Os materiais (itens) deverão ser mudas ornamentais, em bom estado fitossanitário, o substrato embalagem de qualidade, pronto para uso, o arranjo floral, deve ser confeccionado com flores naturais, em estilo solene, adequado para cerimônia oficial e os botões de rosa deverão ser frescos, em quantidade suficiente para compor a homenagem.



4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Os itens solicitados serão cotados de maneira individual, priorizando o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE deverá entregar os itens em condições adequadas de conservação e qualidade, prontos para uso imediato, e os arranjos florais e botões de rosa deverão ser entregues em data próxima à realização da Sessão Solene, garantindo frescor e qualidade para o evento.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:



6.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 Os itens 5 e 6, deverão ser entregues no dia 10 de março de 2026, dia que acontecerá a sessão solene afim de garantir frescor e qualidade para o evento.

6.2.3 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.5 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.6 O fornecimento dos itens/materiais, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 10 (dez) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da a partir do recebimento dos itens/materiais e apresentação da Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.



8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 1.632,19 (mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

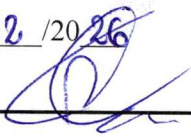
São Francisco de Assis, 24 de fevereiro de 2026.

Dioni Medeiros

Dioni Denisia Medeiros da Silva
Setor de Compras

Eliana Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

☒	Defiro
☐	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>24</u> / <u>02</u> / 20 <u>26</u>	
	
PRESIDENTE	